



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025 – DISPENSA Nº 209/2025
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição de peças para manutenção veicular do veículo de placa **IRW9705**, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 01/04/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº 209/2025

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de peças para manutenção do veículo de placa **IRW9705**.

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da contratação, tendo em vista, o estado geral de conservação do veículo, abaixo relacionado, bem como a necessidade de utilização no Transporte Escolar da Rede Municipal de ensino, solicitamos a realização da manutenção regular de serviços mecânicos e aquisição de peças.

3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO

Iveco/Cityclass 70c16 Placa IRW 9705 Ano/Modelo 2010/2011 81254 Km Rodados					
Item	Descrições/Especificações Mínimas	Un.	Quant.	Valor de Referência (R\$)	
				Unitário	Total
1	Jogo De Pastilhas Freio Dianteiro	un	01	R\$210,00	R\$210,00
2	Jogo De Pastilhas Freio Traseiro	un	01	R\$198,00	R\$198,00
3	Pivô Suspensão Dianteira	un	04	R\$128,00	R\$512,00
4	Cruzeta Cardan	un	02	R\$136,00	R\$272,00
5	Rolamento Roda Traseira	un	04	R\$356,00	R\$1.424,00
6	Retentor Roda Traseira Com Pista	un	02	R\$384,00	R\$768,00
7	Disco De Freio Traseiro	un	02	R\$587,00	R\$1.174,00
8	Rolamento Roda Dianteira	un	02	R\$493,00	R\$986,00
Valor de Referência Total dos Itens					R\$5.544,00

4. DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a manutenção do veículo no prazo de **até 15 (quinze) dias**.

4.2. Os serviços deverão ser executados de forma global, ou seja, incluindo materiais e mão de obra, e entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

5.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se



acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da aquisição e da contratação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que designará um representante para acompanhar a entrega do veículo consertado garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0601** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Proj. / Ativ.: **2016** – Atendimento ao transporte escolar - Manutenção

Código Reduzido: **2364** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0020** – Recurso MDE

Elemento: **3.3.90.30.39.00.00** – Material para Manutenção de Veículos

8. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As peças deverão possuir, obrigatoriamente, garantia **mínima de 03 (três) meses**, a contar da data de entrega.

8.2. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento de peças, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

9.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

9.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

9.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

9.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor valor global**.

10.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

10.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 27 de Março de 2025.

Jaqueline Castro dos Santos
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº **051/2025** - Processo Administrativo nº **209/2025**

Fundamento Legal: Art. nº **75, §7º, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.**

Objeto: Aquisição de peças para manutenção do veículo **Iveco/Cityclass 70c16 Placa IRW 9705 Ano/Modelo 2010/2011 81254 Km Rodados**, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Descrição do Objeto					
Item	Un.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	un	01	Jogo De Pastilhas Freio Dianteiro	R\$	R\$
2	un	01	Jogo De Pastilhas Freio Traseiro	R\$	R\$
3	un	04	Pivô Suspensão Dianteira	R\$	R\$
4	un	02	Cruzeta Cardan	R\$	R\$
5	un	04	Rolamento Roda Traseira	R\$	R\$
6	un	02	Retentor Roda Traseira Com Pista	R\$	R\$
7	un	02	Disco De Freio Traseiro	R\$	R\$
8	un	02	Rolamento Roda Dianteira	R\$	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.